



LEI ORDINÁRIA Nº 2.682, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

“Reconhece a utilidade pública da Associação para Inclusão de Mulheres e Pessoas com Deficiência – AMPARE, com Sede no Município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada pelo Município de Brumadinho/MG, a utilidade pública da Associação para Inclusão de Mulheres e Pessoas com Deficiência – AMPARE, com Sede provisória na Rua Presidente Vargas, nº 1.233-A, Bairro do Jota, Brumadinho/MG, que encontra-se em funcionamento desde 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 30 de setembro de 2022.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

